INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO DAYCOVAL D457 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº 67.225.942/0001-49

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do **DAYCOVAL D457 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 67.225.942/0001-49 ("Fundo"), vem formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. A Administradora, por ato particular ("Instrumento Particular de Constituição"), deliberou e aprovou a constituição do Fundo e o seu regulamento ("Regulamento");

II. A Administradora, deseja alterar o Regulamento e deliberar sobre a primeira emissão de cotas do Fundo;

III. Até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo a Administradora a única e exclusiva responsável pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento e contratação de prestadores de serviços do Fundo;

RESOLVE DELIBERAR SOBRE:

1. Alteração da denominação do Fundo e da Classe para "EXT CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA" e "CLASSE ÚNICA DE COTAS DO EXT CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA" respectivamente, o qual será regido pelos termos e condições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;

2. A destituição do **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 6º andar, Cerqueira César, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Daycoval Asset"), da qualidade de gestora da carteira do Fundo. A Daycoval Asset, neste ato, outorga ao Fundo a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação a todos os valores devidos pelo Fundo à Daycoval Asset, incluindo, mas não se limitando, àqueles a título de taxa de administração e taxa de performance, não havendo mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele;

3. A contratação dos seguintes prestadores de serviço do Fundo, bem como a celebração dos respectivos contratos de prestação de serviços:

a) **EXT CAPITAL LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.615, de 28 de fevereiro de 2.023, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussuí, nº 300, conjunto 113 e 114, Itaim Bibi, CEP 04542-050, inscrita no CNPJ sob o nº 48.089.509/0001-89, ou a sua sucessora a qualquer título ("Gestora"), de modo que, quando tratada em conjunto com a Administradora, a Gestora e a Administradora serão denominadas "Prestadores de Serviços Essenciais";

b) **BANCO DAYCOVAL S.A.**, qualificado, anteriormente, no preâmbulo, para atuar como coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder");

4. A alteração, a reformulação integral e a consolidação do Regulamento, o qual passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I" a este instrumento ("Novo Regulamento").

5. Aprovar, em conjunto com a Gestora, a primeira emissão e colocação privada ("Oferta") observado o disposto nos suplementos que constam do "Anexo I" do presente instrumento.

6. A ratificação da contratação do BANCO DAYCOVAL S.A., qualificado anteriormente, no preambulo, para a prestação dos serviços de custódia e escrituração, bem como para prestação do serviço de controladoria do Fundo.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

EXT CAPITAL LTDA.
Gestor

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO I - SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DO EXT CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 67.225.942/0001-49

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EXT CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA"

As cotas seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do EXT Capital III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" e "**Cotas Seniores da 1ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 1ª Série ("**Data da 1ª Integralização**");

(b) quantidade inicial: 59.500 (cinquenta e nove mil e quinhentas) Cotas Seniores da 1ª Série;

(c) valor unitário: R$ 1.000,00 (mil reais), conforme o item 12.1.2 do Anexo. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 13 do Anexo;

(d) volume total: R$ 59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentas mil reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Seniores da 1ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas Seniores da 1ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: colocação privada;

(f) coordenador líder da oferta: **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, ou a sua sucessora a qualquer título;

(g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Seniores da 1ª Série, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 1.000 (mil) Cotas Seniores da 1ª Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Seniores da 1ª Série não colocado;

(h) lote adicional: a quantidade inicial de Cotas Seniores da 1ª Série poderá ser aumentada em até 20% (vinte cento), ou seja, em até 11.900 (onze mil e novecentos) Cotas Seniores da 1ª Série;

(i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(j) aplicação mínima: não há;

(k) período de distribuição: nos termos da Resolução CVM nº 160/22;

(l) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;

(m) Índice Referencial: **100%** (cem por cento) do **CDI**, acrescido de uma sobretaxa (*spread*) de **4,5%** (quatro virgula cinco por cento) ao ano;

(n) meta de valorização: as Cotas Seniores da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 13 do Anexo. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(o) período de carência para pagamento da remuneração: 18 (dezoito) meses a contar da Data da 1ª Integralização;

(p) cronograma de pagamento da remuneração: a partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para pagamento da remuneração das Cotas Seniores da 1ª Série, mensalmente;

(q) período de carência para amortização do principal: 18 (dezoito) meses a contar da Data da 1ª Integralização;

(r) cronograma de amortização do principal:

As Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimento amortizados mensalmente a partir do término do Período de Carência, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Cronograma de Amortização - Principal e Remuneração		
Número de Amortização	Fração do valor das Cotas a ser amortizado	Data de Amortização
1/30	1/30	15/01/2028
2/30	1/29	15/02/2028
3/30	1/28	15/03/2028
4/30	1/27	15/04/2028
5/30	1/26	15/05/2028
6/30	1/25	15/06/2028
7/30	1/24	15/07/2028

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

8/30	1/23	15/08/2028
9/30	1/22	15/09/2028
10/30	1/21	15/10/2028
11/30	1/20	15/11/2028
12/30	1/19	15/12/2028
13/30	1/18	15/01/2029
14/30	1/17	15/02/2029
15/30	1/16	15/03/2029
16/30	1/15	15/04/2029
17/30	1/14	15/05/2029
18/30	1/13	15/06/2029
19/30	1/12	15/07/2029
20/30	1/11	15/08/2029
21/30	1/10	15/09/2029
22/30	1/9	15/10/2029
23/30	1/8	15/11/2029
24/30	1/7	15/12/2029
25/30	1/6	15/01/2030
26/30	1/5	15/02/2030
27/30	1/4	15/03/2030
28/30	1/3	15/04/2030
29/30	1/2	15/05/2030
30/30	1/1	15/06/2030

(s) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Seniores da 1ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Seniores da 1ª Série.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no capítulo 1 da parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

EXT CAPITAL LTDA.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EXT CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do EXT Capital III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" e "**Cotas Mezanino da 1ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Mezanino da 1ª Série ("**Data da 1ª Integralização**");

(b) quantidade inicial: 12.750 (doze mil setecentos cinquenta) Cotas Mezanino da 1ª Série;

(c) valor unitário: R$ 1.000,00 (mil reais), conforme o item 12.1.2 do Anexo. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Mezanino da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 13 do Anexo;

(d) volume total: R$ 12.750.000,00 (doze milhões setecentos e cinquenta mil reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Mezanino da 1ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas Mezanino da 1ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: colocação privada;

(f) coordenador líder da oferta: **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, ou à sua sucessora a qualquer título;

(g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Mezanino da 1ª Série, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 100 (cem) Cotas Mezanino da 1ª Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Mezanino da 1ª Série não colocado;

(h) lote adicional: a quantidade inicial de Cotas Mezanino da 1ª Série poderá ser aumentada em até 20% (vinte cento), ou seja, em até 2.550 (duas mil, quinhentas e cinquenta) Cotas Mezanino da 1ª Série;

(i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(j) aplicação mínima: não há;

(k) período de distribuição: nos termos da Resolução CVM nº 160/22;

(l) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;

(m) Índice Referencial: **100%** (cem por cento) do **CDI**, acrescido de uma sobretaxa (*spread*) de **6,5%** (seis virgula cinco por cento) ao ano;

(n) meta de valorização: as Cotas Mezanino da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 13 do Anexo. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(o) período de carência para pagamento da remuneração: 18 (dezoito) meses a contar da Data da 1ª Integralização;

(p) cronograma de pagamento da remuneração: a partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para pagamento da remuneração das Cotas Mezanino da 1ª Série, mensalmente;

(q) período de carência para amortização do principal: 18 (dezoito) meses a contar da Data da 1ª Integralização;

(r) cronograma de amortização do principal:

As Cotas Subordinadas Mezanino terão os seus valores de principal investido e rendimento amortizados mensalmente a partir do término do Período de Carência, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Cronograma de Amortização - Principal e Remuneração		
Número de Amortização	Fração do valor das Cotas a ser amortizado	Data de Amortização
1/30	1/30	15/01/2028
2/30	1/29	15/02/2028
3/30	1/28	15/03/2028
4/30	1/27	15/04/2028
5/30	1/26	15/05/2028
6/30	1/25	15/06/2028
7/30	1/24	15/07/2028
8/30	1/23	15/08/2028
9/30	1/22	15/09/2028

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

10/30	1/21	15/10/2028
11/30	1/20	15/11/2028
12/30	1/19	15/12/2028
13/30	1/18	15/01/2029
14/30	1/17	15/02/2029
15/30	1/16	15/03/2029
16/30	1/15	15/04/2029
17/30	1/14	15/05/2029
18/30	1/13	15/06/2029
19/30	1/12	15/07/2029
20/30	1/11	15/08/2029
21/30	1/10	15/09/2029
22/30	1/9	15/10/2029
23/30	1/8	15/11/2029
24/30	1/7	15/12/2029
25/30	1/6	15/01/2030
26/30	1/5	15/02/2030
27/30	1/4	15/03/2030
28/30	1/3	15/04/2030
29/30	1/2	15/05/2030
30/30	1/1	15/06/2030

(s) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Mezanino da 1ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Mezanino da 1ª Série.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no capítulo 1 da parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

EXT CAPITAL LTDA.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EXT CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA"

As cotas subordinadas juniores da 1ª (primeira) emissão do EXT Capital III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" e "**Cotas Juniores**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Juniores ("**Data da 1ª Integralização**");

(b) quantidade inicial: 12.750 (doze mil setecentos e cinquenta) Cotas Juniores;

(c) valor unitário: R$ 1.000,00 (mil reais), conforme o item 12.1.2 do Anexo. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Juniores serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 13 do Anexo;

(d) volume total: R$ 12.750.000,00 (doze milhões, setecentos e cinquenta mil reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Juniores variar de acordo com o valor unitário das Cotas Juniores em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: colocação privada;

(f) coordenador líder da oferta: **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, ou a sua sucessora a qualquer título;;

(g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Juniores, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 100 (cem) Cotas Juniores, com o cancelamento do saldo de Cotas Juniores não colocado;

(h) lote adicional: a quantidade inicial de Cotas Juniores poderá ser aumentada em até 20% (vinte cento), ou seja, em até 2.550 (duas mil, quinhentas e vinte) Cotas Juniores;

(i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(j) aplicação mínima: não há;

(k) período de distribuição: nos termos da Resolução CVM nº 160/22;

(l) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

(m) Índice Referencial: não há;

(n) meta de valorização: as Cotas Juniores serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 13 do Anexo;

(o) amortização: nos termos da cláusula 14 do Anexo; e

(p) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Juniores somente serão resgatadas em caso de liquidação da Classe.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no capítulo 1 da parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

EXT CAPITAL LTDA.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO II

REGULAMENTO DO EXT CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 67.225.942/0001-49

(Restante da página intencionalmente em branco)

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500